

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR nº 004/11
(Processos FSA nºs 9360/09 e 9848/10)

O Prof. Dr. Oduvaldo Cacalano, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias e,

- Considerando necessidade de estabelecer critérios para que o professor orientador de monografia receba por seu trabalho efetivamente realizado, caso o aluno não entregue a monografia final, objeto da Resolução do Conselho Diretor nº 022/10; e
- Considerando aprovação pelo Conselho Diretor em sua reunião de 16/05/11,

resolve:

Artigo 1º - Estabelecer que o pagamento para Orientação de Monografia e TCCs dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação, no valor de R\$ 657,24 (seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), corrigido de acordo com os reajustes salariais dos docentes, ocorrerá por monografia comprovadamente orientada

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo André, 16 de maio de 2011

Prof. Dr. Oduvaldo Cacalano
Presidente